



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº. 29 /2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 20 de Outubro de 2020 em **R\$ 1.410,28** (Hum mil quatrocentos e dez reais e vinte oito centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, da Segurada Sra. **MARIA LUISA VASCONCELOS CAMPOS**, matrícula nº 001019-01, auxiliar de serviços gerais, conforme processo Administrativo nº 248/2018, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012, o artigo 20 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de Outubro de 2020.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Diretor Executivo*

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002